

- DECRETO Nº 08/85 DE 29 DE ABRIL DE 1985. -

IRCEU FAGUNDES, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc, - no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 08/85 de 29 de abril de 1985,

D
E
C
R
E
T
A
s

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional-suplementar, na importância de Cr\$458.000.000 (quatrocentos e cinquenta e oito milhões de cruzeiros), destinado a suple mentação das seguintes verbas do orçamento vigente, a saber:

2.1. Gabinete do Prefeito

3132. Outros Serviços e Encargos

11. Encargos com o Programa do Fundo Social

de Solidariedade do Município..... Cr\$ 10.000.000. X

2.2. Secretaria

3120. Material de Consumo

15. Manutenção da unidade..... Cr\$ 1.000.000. X

3132. Outros Serviços e Encargos

16. Manutenção da unidade..... Cr\$ 1.000.000. X

2.3. Setor de Finanças

3120. Material de Consumo

19. Coordenação e manutenção..... Cr\$ 1.000.000. X

3132. Outros Serviços e Encargos

21. Coordenação e manutenção..... Cr\$ 1.000.000. X

2.4. Setor de Esportes, Recreação, Lazer e Festividades Cívicas e Folclóricas

3120. Material de Consumo

24. Coordenação e manutenção..... Cr\$ 4.000.000. X

3.1. Setor de Administração, Execução e Manutenção de Serviços Urbanos

4110. Obras e Instalações

37. Contrato com a CESP para ampliação ou remodelação do sistema de energia elétrica de praças e vias públicas..... Cr\$ 10.000.000

3.2. Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

3120. Material de Consumo

42. Manutenção da unidade..... Cr\$ 10.000.000

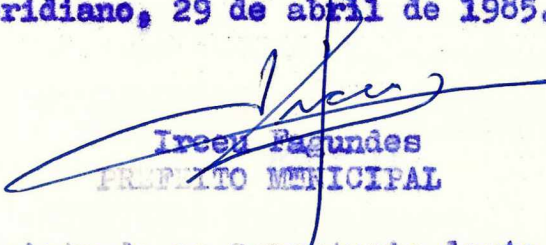
Decreto nº 08/85 de 29 de abril de 1985 - - - - - (2)

3132. Outros Serviços e Encargos	
44. Manutenção da unidade.....	Cr\$ 10.000.000
4120. Equipamentos e Material Permanente	
47. Aquisição de veículos, equipamentos rodo- viários e outros equipamentos e material' permanente.....	Cr\$ 410.000.000
TOTAL.....	Cr\$ 458.000.000

Parágrafo Único - O valor do presente crédito, correrá por conta do "Excesso de Arrecadação de Acordo com a Tendência do Exercício".

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 29 de abril de 1985.


Ircey Pagundes
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal, afixado no lugar de costume e publicado nos termos da -
Legislação em vigor.


Hermenegildo Baldin
Secretário